

**TERMO DE ADITAMENTO**

**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR COM BASE NA DISPENSA Nº 020/2015 , PROCESSO 157/2015.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal De Governo, Sra. **Talita De Lima Silva Antunes** , inscrita no CPF/MF sob o n.º. 065.748.946-89 ,portadora do Registro Geral MG13588745 SSP/MG, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, inscrito no CPF sob o n.º. 213.748.726-87 RG n.º M - 1.131.210 SSP/MG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-000, Itajubá-MG neste ato representada pela sua procuradora à **Sra. Lucia Helena dos Santos**, brasileira, advogada, inscrito no CPF 583.466.786/49, RG M - 3.218.462 SSPMG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-180, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois – 27/09/2022, findando em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e dois – 26/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 26 de setembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Talita De Lima Silva Antunes**  
Secretária Municipal De Governo



**SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR**  
**Lucia Helena dos Santos**  
Procuradora

**VISTO PROJU:**

